



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE para a prestação de serviços especializados na realização de processo seletivo de estágio extracurricular remunerado, com o propósito de preencher até 60 (sessenta) vagas, cujo público-alvo será jovens cursando entre os anos finais dos ensinos fundamental, médio e graduação, para o atendimento das Necessidades da Administração Pública Municipal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

O Agente de Contratação, legitimado pela **Portaria n.º 420, de 03 de fevereiro de 2025**, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º **2025.006.017** e numerado, nos termos do artigo n.º 17 da Lei n.º 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Visando respaldar a contratação, a Secretaria requerente apresentou as peças relacionadas adiante.

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Estudo Técnico Preliminar
3. Matriz de Risco
4. Proposta apresentada pela empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE (CNPJ n.º 61.600.839/0001-55)**, com **valor total de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) mensal por estagiário contratado;**
5. Documentação comprobatória de que o Contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
6. Termo de Referência;
7. Justificativa demonstrando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços;
8. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitida pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária	Função Programática	Projeto /Atividade	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0206	04.122.0001.2012	2012	15000000	3390.39.00	34	172.114,00



9. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termos do **Ofício nº 058/2025 – ADPLAN/PME/SE**, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de integração de estágio (seleção, contratação e acompanhamento de estagiários);

10. Documentos comprobatórios de que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, a saber:

a) **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 080/2023 PMP**, firmado com a Prefeitura Municipal de Pedrinhas/SE, com vigência de 12 (doze) meses, cujo valor mensal, por estagiário contratado, é na ordem de **R\$ 43,55 (quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**;

b) **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 169/2021**, firmado com o Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Itabaianinha/SE, com vigência de 12 (doze) meses, cujo valor mensal, por estagiário contratado, é na ordem de **R\$ 57,25 (cinquenta e sete reais e vinte e cinco reais)**;

c) **Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2023**, firmado com a Prefeitura Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, com vigência de 12 (doze) meses, cujo valor mensal, por estagiário contratado, é na ordem de **R\$ 54,19 (cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)**;

A Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, órgão solicitante, indicou a formalização do processo por Dispensa de Licitação com base no artigo 75, inciso XV da Lei n.º 14.133/2021, conforme indicação e Termo de Referência acostado aos autos processuais.

Dessa forma, aponta o órgão solicitante o enquadramento do CIEE ao objetivo pretendido pela contratação em tela, bem como a vantajosidade econômica na celebração do termo contratual com a empresa referida.

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do órgão solicitante, tendo o Agente de contratação autuado e aberto o respectivo processo administrativo para a formalização do pleito com vistas à organização dos procedimentos internos municipais, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores municipais.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral deste Município, para avaliação da minuta contratual elaborada com base nas disposições constantes no Termo de Referência elaborado pela solicitante, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei n.º 14.133/2021.



Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.

Após, em cumprimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa ao Excelentíssimo Prefeito de Estância/SE para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *ratificação*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Estância/SE, 11 de fevereiro de 2025.


EVÂNIO DE JESUS SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 420/2025